



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG**

**Reunião** : Ordinária N°: 004/2023  
**Decisão** : 004/2023-CEAG/PE  
**Item da Pauta** : 4.5  
**Referência** : Protocolo nº 200202106/2022  
**Interessado** : Lígia Raquel Rodrigues Santos

**EMENTA:** Indefere a emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT em nome da profissional Engenheira Civil Lígia Raquel Rodrigues Santos e dá outras providências.

### **DECISÃO**

A Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 004, realizada no dia 15 de março de 2023 por videoconferência, apreciando o protocolo nº 200202106/2022 da profissional Engenheira Civil Lígia Raquel Rodrigues Santos, que tem sua formação em Engenharia Civil, formada pela UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ÁRIDO e que tem suas atribuições regidas pelo artigo 7º da Resolução 218/1.973, do CONFEA , o presente processo trata da emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT, sob o nº 2220555499/2022, sob relatoria do Conselheiro Heleno Mendes Cordeiro, Considerando a fundamentação legal Lei Federal nº 5.194, Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, Resolução do Confea nº 218, de 29 de junho de 1973, Resolução do Confea nº 1.025, de 30 de outubro de 2009; Resolução do Confea nº 1.092, de 19 de setembro de 2017, que altera a Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, Resolução do Confea nº 1.073, de 19 de abril de 2016; Considerando que o presente processo foi indeferido em 13/12/2022 pela Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, conforme decisão nº 1676/2022 da CEEC, a profissional apresenta uma ART de nº PE20220822857, que tem como Responsável Técnico Lígia Raquel Rodrigues Santos, RNP 2118814631 e Registro no Crea PE18814631, referente a um contrato entre a Prefeitura Municipal de Araripina e a Empresa FG Araújo Leal Construções de Edifícios, para implantação de GRAMADO NO ESTÁDIO DE FUTEBOL GILSON TIBURTINO DE SOUSA, de acordo com o contrato nº 046/2.021, sob a fiscalização de LUCAS GABRIEL AMORIM, Crea RNP 181595298-9 e tendo como responsável técnico a Engenheira Lígia Raquel Rodrigues Santos, acima identificada, ART nº PE 20220822857, analisando todos os documentos a exemplo de ART, atestado e toda legislação pertinente a solicitação da Certidão de Acervo Técnico com Atestado, **DECIDIU** por unanimidade, pela nulidade da ART Nº PE20220822857 e indeferir a emissão da CAT supracitada, conforme parecer do relator. **Coordenou** a sessão a Engenheira de Pesca Eliana Barbosa Ferreira – **Coordenadora**. **Votaram os Conselheiros:** Gustavo de Lima Silva, Heleno Mendes Cordeiro, José Carlos Pacheco dos Santos, Renata Gabriela Vila Nova de Lima e Rubeni Cunha dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de março de 2023.

**Engenheira de Pesca Eliana Barbosa Ferreira**  
**Coordenadora da CEAG**